



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO III - Nº 531 – Terça-feira, 28 de Junho de 2016**

I – Federação de Moradores das Associações Comunitárias dos Bairros e Distritos de Ubá/MG – FEMAC- pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ Nº 73.627903/0001-70, Certificado de Inscrição nº 06, sediada à Rua Cel. Otaviano da Rocha, nº 146 – Centro, Ubá, Estado de Minas Gerais.

II – Pastoral da Criança Paróquia São Sebastião – pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 22.155.162/0052-81, Certificado de Inscrição nº 20, sediada à Avenida dos Franciscanos, s/n, Bairro São Sebastião, Ubá, Estado de Minas Gerais.

III – Projeto Socioeducativo da Associação do Sopão Nossa Senhora das Graças no CMAS – pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 20.603.878/0001-29, Certificado de Inscrição nº 26, sediada à Rua Holanda, nº 165 – Bairro Fazendinha, Ubá, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ubá, 10 de maio de 2016.

Belino Mello de Souza  
Presidente do CMAS

## **PUBLICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA**

### **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBÁ UBAPREV**

#### **Comitê de Investimentos dos Recursos**

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos dos Recursos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ubá (Ubaprev). Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis, às dez horas, reuniu-se o Comitê de Investimentos dos Recursos, na Sede do Ubaprev, na Rua Treze de Maio, nº. 95, Sala 105 – “Solar Treze de Maio”, presentes os membros Ana Paula Gomes de Aguiar Vargas, Bernadette Marie Carneiro Baião e Kleber Kasakevicius Marin. A Coordenadora do Comitê abriu os trabalhos agradecendo a presença de todos, passando-se à pauta do dia: o Comitê analisou o relatório de acompanhamento da Carteira de Investimentos referente ao mês de abril de 2016, verificando-se que a Carteira do Instituto alcançou no mês de referência a rentabilidade de 1,46%, frente a uma meta atuarial do mês de 1,13% (INPC + 6%), ficando, portanto a rentabilidade da carteira em 129,48% da meta estabelecida para o mês. No ano de 2016 a carteira apresentou rentabilidade de 5,95%, frente a uma meta atuarial de 5,61%, ou seja, a rentabilidade conseguida durante o ano de 2016 atingiu, até o presente mês, o percentual de 106,13% da meta perseguida. Verificou-se ainda que, dos recursos investidos, 76,97% encontram-se em fundos administrados pelo Banco do Brasil S.A., e 23,03% em fundos administrados pela Caixa Econômica Federal, estando a carteira do Instituto enquadrada nos limites de alocações previstas pela Resolução nº. 3.922/2010. Assunto outro, foi apurado que, os repasses das contribuições previdenciárias, tanto a dos servidores como a patronal, referentes aos pagamentos dos servidores efetivos vinculados ao Município de Ubá do mês de abril/2016, quais sejam, servidores efetivos remunerados pelo Ubaprev, Funir e Câmara Municipal, foram



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

**ANO III - Nº 531 – Terça-feira, 28 de Junho de 2016**

realizados de conformidade com a Lei nº. 3.631/2007. Com relação aos repasses efetuados pela Prefeitura, verificou-se que os percentuais considerados como contribuição previdenciária normal, tanto os 11% dos servidores quanto os 13,39% patronal, foram repassados no dia 10/05/2016. Verificou-se ainda que, até a presente data, não fora realizado repasse referente à contribuição suplementar incidente sobre o total da folha de remuneração dos servidores ativos prevista pela Lei nº 3.631/2007, com redação dada pela LC nº. 161/2013, que é de 37,92%. A Coordenadora apresentou ao Comitê cópia da Mensagem nº. 022/2016, que encaminha o Projeto de Lei nº. 05/2016 ao Legislativo, de iniciativa do Executivo, com a proposição de revogação da Lei Complementar nº. 161/2013. Esclareceu que, através do referido projeto, pretende-se a revogação da Lei que instituiu as alíquotas suplementares de contribuição como forma de equacionamento do déficit atuarial apurado através de Avaliação Atuarial. E mais: prevê ainda que a revogação tenha seus efeitos retroagidos a janeiro de 2016, o que ensejaria em suposta devolução das contribuições já repassadas em janeiro, fevereiro e março. A Coordenadora justificou ainda que, contrariamente ao informado na mensagem que encaminha tal projeto, o Ubaprev, como nos anos anteriores, vem providenciando as reavaliações atuariais, cumprindo as determinações legais e encaminhando os resultados ao Ministério do Trabalho e Previdência Social - MTPS, tendo como último estudo aquele realizado em 2015, e que o Instituto já está na preparação da base de dados para a reavaliação de 2016, cujo prazo de entrega ao MTPS é 30/06/2016. Tal informação foi recebida por todos com grande surpresa tendo em vista as conversas em reuniões anteriores e o esforço, até então conjunto, entre Executivo e Ubaprev, na busca de soluções possíveis para equacionamento do déficit técnico. A Coordenadora comunicou que o Prefeito Vadinho Baião convidou os membros da Diretoria e Conselhos da estrutura administrativa do Ubaprev para uma reunião conjunta agendada para o dia 02/06/2016, pelo que decidiu-se aguardar a realização da referida reunião para tomada de decisão quanto ao posicionamento e ações legais e necessárias para solução da questão do não repasse da contribuição suplementar legalmente prevista, bem como da proposta de lei que pretende anular a instituição da alíquota suplementar como forma de equacionamento do déficit técnico. Informou ainda que a Diretoria ainda aguarda a manifestação da Administração a respeito dos repasses incompletos da contribuição suplementar dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2016. Assunto outro, constatou-se que as despesas para o mês de maio com o pagamento mensal de benefícios somariam, aproximadamente, o valor de R\$570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Verificou-se a existência de saldo em conta no valor de R\$546.553,55 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais, cinquenta e cinco centavos), provenientes dos repasses das contribuições. Portanto, decidiu o Comitê em aplicar o saldo existente no fundo “BB Previdenciário Fluxo”, de resgate automático, para apuração de rendimentos até a data de pagamento dos benefícios referentes ao mês de maio/2016. Passou-se em seguida à análise de sugestão da assessoria financeira contratada em diminuir a posição dos investimentos em fundos CDI, realocando recursos em fundos da família IMA-B. Justifica-se a sugestão pelos rendimentos auferidos pelos fundos IMA, mais aderentes à meta atuarial perseguida. Por unanimidade, decidiu o Comitê em resgatar R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) do fundo “BB Previdenciário Perfil”, reaplicando o valor total no fundo “BB Previdenciário IMA-B TP”, ambos do Banco do Brasil, para equilíbrio da carteira e busca de melhor rentabilidade para atingimento da meta atuarial estabelecida para 2016 (INPC + 6%). Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata que, se lida e aprovada, será assinada pelos presentes e encaminhada para publicação no “Diário Oficial Eletrônico” do Município de Ubá-MG.

---

## **Diário Oficial Eletrônico do Município de Ubá**

Órgão gestor: Secretaria de Governo - Praça São Januário, 238, centro, Ubá-MG. Telefone (32) 3301-6134 - [diariooficial@uba.mg.gov.br](mailto:diariooficial@uba.mg.gov.br). “Assinatura Digital: o presente documento está assinado digitalmente, nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. Autoridade Certificadora: PRODEMGE.”

---